



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
Em 31/11/01

LEI N.º 180/2001

**Ementa: “Dá denominação a
logradouro público que especifica,
deste Município.”**

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada “**JOSÉ CARACHENSKI FILHO**”, o logradouro público registrado sob o Código CM-093, na localidade denominada Morro da Formiga, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de novembro de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal